



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

**PROTÓCOLO**

**PROJETO DE LEI N.º 005/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

N.º Projeto de lei 005/26

Data 06/02/26 Hs: 14:28

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO  
VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reis).**

M. Siqueira  
Assinatura

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial decorrente de superávit ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º. 4.320/1964.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FUNTE DE RECURSO	VALOR
02.09.05.08.122.0014.2089	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos Pessoas Com Deficiência	4.4.50.41.00	269	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** - Para atender o dispositivo do artigo 2º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, inciso I, § 2º da Lei N.º 4.320/1964.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serro, 05 de fevereiro de 2026.

**Epaminondas Pires de Miranda**  
Prefeito Municipal  
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro - MG

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.  
Telefone – (038) 3541-1368





**JUSTIFICATIVA / MENSAGEM**

Senhor Presidente e seus nobres pares,

O presente Projeto de Lei 005/2026 tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando viabilizar a celebração de termo de parceria, com natureza de investimento, entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e o Município de Serro/MG.

O recurso será destinado à aquisição de equipamentos permanentes, com o objetivo de melhorar o atendimento aos usuários da APAE/Serro, no âmbito das ações socioassistenciais.

Registra-se que o valor foi indicado pelo Vereador Rosimar, por meio de emenda parlamentar do Deputado Estadual Lucas Lasmar.

O recurso utilizado para criação deste crédito especial advém do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/1964, proveniente do BNB (Banco do Nordeste do Brasil).

Portanto, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo, esperamos que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda  
Prefeito Municipal  
Serro / MG

